



PLL 657

**ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2679

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE
DO PODER LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA
TURISTICA OURO PRETO DO OESTE-RO
PARA EXERCÍCIO DE 2.020".**

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Aprova o Plano de Publicidade do Poder Legislativo da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO para o exercício de 2.020 na forma desta lei, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

- I - informativos mensais, quinzenais, semanais ou diários;
- II- atos do Poder Legislativo;
- III - publicidade de documentos oficiais, notas oficiais no Diário do Estado, da União ou Instituição oficial conveniada;
- IV - campanha para esclarecimento aos munícipes;
- V - divulgação e proposições.

Art. 2º A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios de comunicação:

- I - imprensa falada, escrita e televisionada;
 - II - painéis, aut door's, placas, cartazes, folhetos e tablóides;
 - III - sitios eletrônicos.
- 
-



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em **R\$ R\$ 83.495,64** (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º Além do processo licitatório, para a realização das despesas previstas nesta lei, serão observados quando for o caso:

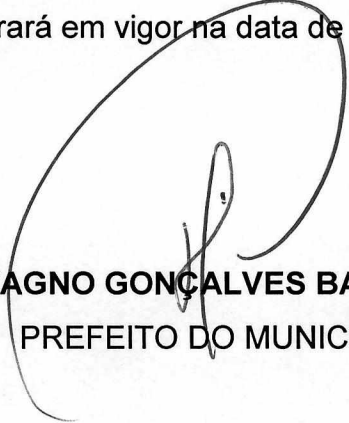
I - tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o território do município.

II - tratando-se de periódicos a divulgação deverá ser assegurado a circulação ou distribuição gratuita, em todo o município durante o período que compreender a publicidade;

III - outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórias de licitação.

Art. 5º A publicidade de que trata esta Lei é de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar símbolos, expressões ou matérias que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
20/12/2019 A 14/01/2020

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Cadastro nº 108/2

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº3088
De: 20/12/2019 A 14/01/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019